



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.535, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 2.º da Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A ampliação da carga horária fica condicionada ao deferimento do Secretário da pasta em que os profissionais prestarão os seus serviços, tendo por base as necessidades da respectiva secretaria.”

Parágrafo único.(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração